



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2023

Contrato/Aditivo nº **145/2024**

Processo Administrativo nº 62.063/23 anexo ao de nº 68.402/2022 – Tomada de Preços nº 038/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALEIRO VIRGILIO LUNARDI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Aditivo de Prazo, Replanilhamento, Aditivo e Supressão de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 62.063/23, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 370.652,51 (trezentos e setenta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

1.1. aditamento de quantidade do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 476.978,26 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

1.2. supressão de quantidade do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 106.325,75 (cento e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 1.706.552,51 (Um milhão, setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogam o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **06/03/2024 à 03/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 18.532,63 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de abril de 2024.



RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MULOTTO & MULOTTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:



Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3



João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo